



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ  
PALÁCIO RIO CANABRAVA  
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

LEI MUNICIPAL Nº 048/97 DE 20.02.1997.

"CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL NO  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ (TO), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS,  
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, criada e denominada a  
seguinte Escola no Município:

"ESCOLA MUNICIPAL SANTA HELENA".

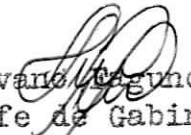
§ 1º - A referida Escola, fica vinculada à Secretaria  
Municipal da Educação e Cultura do Município.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a  
efetuar os gastos necessários para implantar e fazer funcionar a  
citada Escola.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do  
Tocantins, aos 20 (vinte) dias de Fevereiro do ano de 1997 -  
Um mil, novecentos e noventa e sete-.

  
Mosaniel Falcão de França.  
Prefeito Municipal.

  
Silvano Aguiar da Silva.  
Chefe de Gabinete.

CERTIDÃO : "Certificamos para os devidos fins necessários que  
a presente Lei foi afixada no Placard da Prefeitura  
e Câmara, também em diversos lugares da cidade p/  
conhecimento do público nesta data".